

- serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- Identificação do concurso a que se candidata;
 - Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
 - Habilitações literárias;
 - Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
 - Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo da origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;
- Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b)* a *f)* do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- Sistemas operativos;
- Funções do técnico de informática;
- A informática e os computadores;
- Bibliografia e legislação aconselháveis:

Sousa, Sérgio, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?*, 3.ª ed. actualizada (existem na biblioteca da DGITA), Lisboa, Editora FAC;

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas

funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Rosa Quedas de Almeida, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Judas José Gonçalves, especialista de informática de grau 3, nível 1.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro de Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Madalena Romão Dias de Mendonça David, especialista de informática de grau 3, nível 1.
José Eusébio Parreira Colaço, técnico de informática de grau 2, nível 1.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 14/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, publicar a lista por países dos postos suplementares de recenseamento eleitoral no estrangeiro:

Alemanha:

Munique, dependente da CR de Estugarda;

Arábia Saudita:

Manamá (Bahrein), dependente da CR de Riade;

Argentina:

Casa de Portugal Nossa Senhora de Fátima, em La Plata, Comodoro Rivadavia e Rosário, dependentes da CR de Buenos Aires;

Austrália:

Adelaide, Brisbane, Darwin, Fremantle, Melbourne e Auckland (Nova Zelândia), dependentes da CR de Sydney;

Bélgica:

Antuérpia e Liège, dependentes da CR de Bruxelas;

Brasil:

Manaus, dependente da CR de Brasília;
Londrina, dependente da CR de Curitiba;
Fortaleza, dependente da CR do Recife;
Vitória, dependente da CR do Rio de Janeiro;

Canadá:

Cidade de Quebeque, dependente da CR de Montreal; Brantford, Cambridge, Chatam, Elliot, Lake, Hamilton, Kingston, Kitchener, Leamington, London, Oakville, Oshawa, Sault Ste. Marie, Simcoe, Strathroy, Sudbury, Thunder Bay, Windsor e Winnipeg, dependentes da CR de Toronto;
Calgary, Castlegar, Edmonton, Kitimat, Osoyoos, Prince George e Vitória, dependentes da CR de Vancouver;

Colômbia:

Guayaquil (Equador), dependente da CR de Bogotá;

Espanha:

Badajoz, Leão e Salamanca, dependentes da CR de Madrid; Huelva, dependente da CR de Sevilha;
Orense, dependente da CR de Vigo;

Estados Unidos da América:

Filadélfia, dependente da CR de Newark;
Waterbury, dependente da CR de Nova Iorque;
Los Angeles, dependente da CR de São Francisco;

Moçambique:

Mbabane (Suazilândia), dependente da CR de Maputo;

Países baixos:

Haia, dependente da CR de Roterdão;

Reino Unido:

Guernsey, Manchester e Saint Helier (Jersey), dependentes da CR de Londres;

Suécia:

Gotemburgo e Malmoe, dependentes da CR de Estocolmo;

Suíça:

Sion, dependente da CR de Genebra;

Venezuela:

Barcelona (Puerto la Cruz), Ciudad Bolivar, Ciudad Guayana (Puerto Ordaz), Cumaná, El Tigre, La Guaira, Aruba e Curaçao (Antilhas Holandesas), dependentes da CR de Caracas;
Maracaibo, Maracay, Barinas, Puerto Fijo, Mérida, Barquisemeto e San Cristobal, dependentes da CR de Valência;

República Democrática do Congo:

Bangui (República Centro-Africana), dependente da CR de Kinshasa;

Zimbábue:

Blantyre (Malawi), dependente da CR de Harare.

2 de Dezembro de 2004. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 61/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e da directora nacional-adjunta da Polícia de Segurança Pública de 2 de Novembro e de 15 de Dezembro de 2004, respectivamente:

Isabel Leitão Ramos Farias, assistente administrativa especialista — autorizada a transferência do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, na mesma categoria, escalão 1, índice 269, para o quadro de pessoal com funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, para desempenhar funções no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 13/2005 (2.ª série). — Por ter sido indevidamente publicado, anula-se o aviso n.º 11 507/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, através do qual era nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe Maria Teresa Reis Gaspar dos Santos, precedendo reclassificação e aprovação em estágio, escalão 4, índice 455, da carreira técnica superior, do quadro da CCCR do Centro.

9 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Rectificação n.º 3/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 607/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «a assistente administrativa principal Maria Emília Monteiro Lamas» deve ler-se «a assistente administrativa especialista Maria Emília Monteiro Lamas».

14 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 62/2005 (2.ª série). — Tendo em atenção a cessação de funções, por aposentação, do engenheiro técnico José Manuel Correia Rodrigues no cargo de chefe de divisão Sub-Regional de Vila Real do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte a partir de 1 de Dezembro de 2004 e considerando a necessidade de assegurar o exercício das mesmas funções, nomeio, em regime de substituição, no referido lugar, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e da alínea l) do despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional n.º 21/SEDR/2004, de 26 de Novembro, a engenheira Maria Helena Azevedo Fernandes Teles, técnica superior principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João Moura de Sá*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 4/2005. — Através da declaração n.º 277/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Novembro de 2004, tornou-se público que o Secretário de Estado da Administração